

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912318632 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, 290, Centro, CEP 33400-000, Lagoa Santa/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representado por seu Diretor Regional, **FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA**, CI nº. 688.688 SSP/ES e CPF nº. 864.416.127-04 PRT/PRESI-60/2015 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Nº. 9912318632, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 14/03/2016, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade: 04.122.0005.2008

N. do Empenho: 001916

Data: 17/02/2016

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de 18 MAR. 2016 de 2016.

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

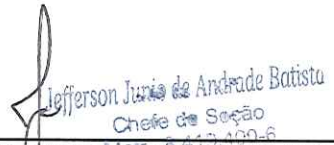


FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO



Norton Pena Mello
Subgerente
Matr. 8.417.905-8

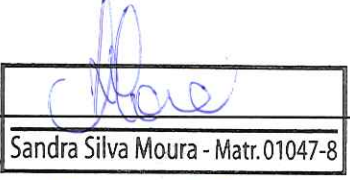
FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-60/2015



Jefferson Junio de Andrade Batista
Chefe de Seção
Matr. 8.417.905-8

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:



NOME: Sandra Silva Moura - Matr.01047-8
CPF: 029.013.696-26

NOME:
CPF: